

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o PSPP- Projeto Social do Pepeto.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o PSPP - Projeto Social do Pepeto, inscrito no CNPJ nº 44.850.563/0001-44.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2°;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30 100 1 23

NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira MATRICULA: Matricula: 35754

SETOR DE PROTOCOLO

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA